

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2020/GAB/SEMFAZ, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 001 de 31 de março de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMFAZ, de 08 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VII – Documento de Arrecadação Municipal (DAM) devidamente quitado, relativo à guia avulsa com o valor reconhecido como devido pelo contribuinte para a defesa administrativa; (NR)”.

Art. 2º Acresce o inciso VIII ao artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMFAZ, de 08 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VIII – Taxa de Abertura de Processo (original) quitada (AC)”.

Art. 3º Fica alterado o formulário de requerimento de revisão de IPTU constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMFAZ, de 08 de janeiro de 2018, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA

Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO – Anexo I da Instrução Normativa nº 002/2020/GAB/SEMFAZ

REQUERIMENTO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – IPTU

Imo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

Identificação do sujeito passivo/Requerente

*Nome/Razão social	*CPF/CNPJ
*Telefone/Celular:	*E-mail:
*Logradouro:	*Nº
*Bairro:	*Complemento:
*CEP:	*Inscrição Municipal:

ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	
Imóveis Edificados:	Área de Terreno	Patrimônio Unidade
0,5 %	Área Total Construída	Situação Unidade
Imóveis Não Edificados:	Nº de Testadas	Estrutura
Com Muro e Calçada: 1%	Testada Principal	Parede
Com Muro ou Calçada: 1,75%	Menor Testada	Cobertura
Sem Muro e Calçada: 2,5% com	Água	Revestimento Externo
Progressividade de 0,5% a.a, limite 10%	Esgoto	Posição
Alíquota a partir de 2018 – 10%	Energia Elétrica	Alinhamento
	Telefone	Conservação

	Ocupação	Uso do Imóvel
	Patrimônio Terreno	Área da Unidade
	Situação Terreno	Nº de Economias da Unidade
	Topografia	Nº de Pav. (EDF)
	Pedologia	Piso
	Divisas	Forro
	Calçada	Galeria Pluvial
	Meio-Fio	Revestimento Interno
	Caracterização	Iluminação Pública
	Utilização	Pavimentação

Pede Deferimento.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Proprietário ou Representante Legal

Informações Complementares

Vistoria em "IN LOCO"

Ponto de referência: _____

Entre as ruas: _____

Horário para visita

() manhã – Hora: _____

() tarde – Hora: _____

Documentos Necessários:

Requerimento Específico (Revisão de Lançamento de IPTU) com justificativa do pedido;

Documento de Propriedade ou de posse do imóvel;

Documentos pessoais do requerente (RG e CPG);

Comprovante de endereço atual (ex: conta de luz, água e/ou telefone);

Se pessoa jurídica: Contrato Social e alterações, Estatuto e Ata de Constituição registrada no órgão competente, CNPJ e documentos pessoais do representante legal;

Se procurador: Instrumento Público ou Particular (com firma reconhecida) com poderes expressos e específicos e os documentos pessoais do procurador;

Guia avulsa (DAM) recolhida (paga) com o valor do IPTU que o contribuinte considera correto;

Taxa de expediente para abertura de processo – original paga.

OBS.:

A Guia avulsa do IPTU deve ser gerada online pelo requerente, no Portal de Serviços da SEMFAZ, Menu: “Guia para Defesa Administrativa”, opção: Guia Avulsa – Lançamento de Ofício.

As cópias de documentação deverão ser autenticadas ou acompanhadas das originais para conferência.

A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas;

O Cumprimento integral das exigências constantes da presente Instrução Normativa é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado;

Não atendendo ao prazo da notificação, concordo com o arquivamento do processo.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DF69666B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/09/2020. Edição 2790

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>